

APELO

**Apoie a UPP com 0,5% do IRS
sem quaisquer encargos para si.
Para isso basta escrever no quadro 11 do modelo 3 o
NIF da UPP: 501 766 308**

11 CONSIGNAÇÃO DE 0,5% DO IRS / CONSIGNAÇÃO DO BENEFÍCIO DE 15% DO IVA SUPORTADO			
ENTIDADES BENEFICIÁRIAS			
Instituições religiosas (art.º 32.º, n.º 4, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)	<input type="checkbox"/>	1101	
Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas coletivas de utilidade pública (art.º 32.º, n.º 6, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)	<input type="checkbox"/>		
Pessoas coletivas de utilidade pública de fins ambientais (art.º 14.º, n.ºs 5 e 7, da Lei n.º 35/98, de 18 de junho)	<input type="checkbox"/>	1102	NIF 501766308
Instituições culturais com estatuto de utilidade pública (art.º 152.º do CIRS)	<input checked="" type="checkbox"/>	1103	IRS <input checked="" type="checkbox"/> IVA <input type="checkbox"/>

A Lei 7-A/2016 confere aos contribuintes a decisão de consignarem 0,5% do valor liquidado em sede de IRS a uma Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, que desenvolva atividades de natureza e interesse cultural, como é o caso da UPP UNIVERSIDADE POPULAR DO PORTO.

Assim, na sua declaração de IRS, indique o NIF 501 766 308 no campo reservado à “consignação fiscal”, permitindo que, sem quaisquer encargos para si, 0,5% do imposto liquidado seja destinado, pelo Estado, à UPP.

Mas, atenção, esta indicação tem de ser feita por si, mesmo que utilize a declaração automática.

junte-se a nós numa nova forma de apoiar os projetos que a UPP desenvolve em nome de uma sociedade mais solidária.

É para esse objetivo ambicioso que apelamos e, se possível, o divulgue junto dos seus familiares e amigos.

Com os melhores cumprimentos,
UPP UNIVERSIDADE POPULAR DO PORTO

A Direção

Março / 2020